



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Gabinete do Vereador Gilberto Caldas

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 6840
Folha nº: 05 cópia
Data: 04/12/2018
Rubrica: 19

Indicação nº0186/2018

Autoria: Vereador Gilberto de Souza Caldas.



Protocolo N.º 0334-2018
12/11/2018 16:53:58

ALINE

EMENTA: Prefeitura Municipal de Porto Real – Solicita a Criação de espaços para compartilhamento de livros em pontos de parada de ônibus, denominados “Parada de Leitura.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhado ofício a Exm^o. Prefeito Municipal de Porto Real, **Sr. Ailton Marques**, com cópia à Secretaria Municipal Competente a possibilidade de criar espaços para compartilhamento de livros em ponto de parada de ônibus, denominados “Parada de Leitura.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação pretende estimular o hábito da leitura através de uma mini biblioteca de livros esquecidos de propósito em locais públicos, como terminais e pontos de ônibus, o programa de compartilhamento de livros poderia ser denominado “Parada de Leitura”.

Os livros doados aos espaços implantados serão dispostos em estantes seguras e que permitam a preservação do produto, estando à disposição da população para empréstimo. A Administração Municipal procederá a manutenção dos locais em um prazo determinado pelo Poder Executivo, mantendo a organização dos novos exemplares doados pela população.

A iniciativa se sustentará na livre cooperação daqueles que se sentirem à vontade para contribuir doando seus próprios livros ou tomando emprestado aqueles que estiverem disponíveis. Os livros serão disponibilizados durante tempo indeterminado nestes espaços ou, enquanto for necessário, na posse de seus eventuais donos.

Dessa forma, o município cumpre a sua obrigação de criar um ambiente mais democrático e acessível à educação, permitindo que os cidadãos sejam responsáveis pelo sucesso desse programa e, ao mesmo tempo, assumam seu espaço como sujeitos transformadores da vida em sociedade. Destaca-se que essa iniciativa já foi implantada em outros municípios.

Daí a relevância e importância do presente projeto, o qual, pela intenção que encerra, o faz merecedor da atenção de todos e da aprovação pelos meus Nobres Pares.

APROVADA (O) EM 21/11/2018
POR: unanimidade
ASS.:

Vereador Gilberto Caldas.

Porto Real, 30 de outubro de 2018.